
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMAS nº 01.03/2023

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO
FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO
ESTADUAL DOS SERVIÇOS DO PAIF DO
CRAS SANTO ANTÔNIO E MALVINAS E
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
SOCIOASSISTENCIAIS DO FUNDO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
FEAS PAA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO o Demonstrativo Financeiro do cofinanciamento estadual dos serviços do Paif do CRAS Santo Antônio e Malvinas e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social, referente ao ano de 2022 apresentado e deliberado na reunião especificamente convocada para tanto;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023 no âmbito do CMAS, para a discussão do tema;

CONSIDERANDO que não houve a publicação desta Resolução em Diário Oficial do Município em virtude de erro interno na remessa deste documento, e, ainda, tendo em vista que esta Resolução já foi publicada no Atrio Municipal em 25 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar esta Resolução para que conste igualmente veiculada no Diário Oficial do Município;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Financeiro do cofinanciamento estadual dos serviços do Paif do CRAS Santo Antônio e Malvinas e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social, referente ao ano de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 25 de abril de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AC882684

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/08/2023. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>